

Relatório Final de Auditoria

Auditoria de Acompanhamento e de Conformidade –
Prevista no PAINT 2022 Ação 13 – *Avaliação da
Governança, Gestão de riscos e Controle preventivo
das contratações*

AUDITORIA INTERNA - UFPA

Janeiro - 2023

I - Apresentação

A Coordenação da Auditoria Interna da UFPA,

O presente relatório de auditoria é a conclusão do trabalho iniciado pela equipe de auditoria composta pelos servidores: **Celso Maia de Souza, Alessandro Ronan Magalhães e Angela Maria Rodrigues Santos**, sob a coordenação do primeiro, apresentado no Relatório Preliminar de Auditoria nº 202207, em cumprimento à ação nº 13 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2022, tendo por objetivo avaliar a regularidade e a observância da governança, gestão de riscos e controle preventivo dos processos de contratações da UFPA.

O mesmo foi encaminhado pelo Ofício-circular nº 007 de 15 de dezembro de 2022 para as unidades atuantes nos procedimentos das contratações - PROAD - DCS/PROAD - DCC/PROAD - CPL/REITORIA - PCU/REITORIA e PG/REITORIA - no âmbito da UFPA.

Assim, foi viabilizado, o direito a defesa, a manifestação, esclarecimentos ou justificativas, que se faz necessárias diante de recomendações emanadas pela Auditoria Interna.

Desta forma, diante da ausência de manifestações das mencionadas unidades até o prazo estabelecido para tal, leva a esta equipe de auditoria subentender que houve concordância com os apontamentos da auditoria realizada, concorrendo para elaboração deste Relatório Final de Auditoria.

Equipe de Auditoria

Relatório Final de Auditoria nº 202207 - Ano 2022 - AUDIN/UFPA

Área: Governança, Gestão de riscos e Controle preventivo das contratações

Subárea: Avaliação de Conformidade

Execução: novembro 2022

1 - Objetivos de Auditoria:

O presente trabalho teve como objetivo verificar o atendimento dos requisitos relativos à Governança, Gestão de riscos e Controle preventivo das contratações da Universidade Federal do Pará, como também resguardar o interesse público, assessorar a alta administração quanto suas funções e responsabilidades, melhorar a eficácia dos processos de contratações com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e os resultados da UFPA, proporcionando-lhes análises, recomendações e comentários objetivos, acerca das atividades examinadas. É objetivo também dessa auditoria, verificar a legalidade dos atos e fatos de gestão praticados pelos dirigentes das Unidades Executoras.

2 - Escopo do Trabalho:

O escopo do presente trabalho foi verificar se os procedimentos de contratações estão em consonância com a legislação vigente, além de realizar um diagnóstico dos procedimentos no âmbito desta universidade no período de novembro a dezembro de 2022, bem como averiguar se já existe ações da UFPA diante da promulgação e vigência da Lei nº 14.133/2021, que não alterou somente as leis até então em vigor, esta nova lei de licitação, a partir do ano corrente vai reger as contratações públicas do Poder Executivo Federal.

3 - Critério de Análise, Causas e Consequências:

Os trabalhos foram realizados durante o mês de dezembro/2022 e foram utilizadas técnicas de auditoria para a consecução dos objetivos pretendidos, em especial: dados extraídos dos sistemas operacionais de informações em uso pela unidade. Como critério de análise foi utilizado a amostragem quantitativa do tipo não aleatória. Os trabalhos foram conduzidos mediante a execução dos procedimentos abaixo detalhados, quais sejam:

3.1 Relatório Preliminar:

É o relatório que contém os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria ao longo dos trabalhos e enviado aos dirigentes das unidades já mencionadas anteriormente, antes da confecção do relatório final. Onde o gestor poderá se manifestar caso haja uma informação relevante que possa vir a alterar a constatação e/ou recomendação.

3.2 As causas que fundamentam esse trabalho:

Lei nº 8.666/93 - Lei nº 10.520/2002 - Decreto nº 10.024/2019 - Instruções Normativas nºs 05/2017, 01/2019 e 73/2020 - Decreto nº 7.892/2013 - Lei nº 13.979/2020 e demais legislações pertinentes.

A seguir apresenta-se os processos auditados pela Unidade de Auditoria Interna de acordo com a Ação previstas no PAINT/2022.

Modalidade	Processo	Objeto	Contratado CNPJ/COF	Valor R\$
Pregão N° 017/2021	23073.013278/2020-41	Serviços Especializado em transportes de passageiros, com locação de veículos.	06.071.701.0001-06	2.390.100,00
Pregão N° 031/2020	23073.030488/2020-01	Aquisição de material de limpeza para o Restaurante Universitário/UFGA.	12.320.177.0001-54	22.200,00
Pregão N° 031/2020	23073.026707/2020-40*	Aquisição de material de limpeza para o Restaurante Universitário/UFGA.	12.320.177/0001-54	-
Pregão N° 033/2019	23073.023275/2019-81	Agenciamento de Transporte Internacional de Cargas Aéreas, Marítimas e Rodoviários de Bens Importados, desde a origem até o destino final em Território Nacional.	61.949.368.0001-95	86.000,00
Pregão N° 010/2019	23073.013328/2019-56	Serviços de Operação e Monitoramento de Equipamentos Eletrônicos de Alarme e CFTV de Monitoramento da UFGA.	10.141.734/0001-44	706.499,76

*Processo apensado ao Processo nº 23073.030488/2020-01

4 - Resultado do Trabalho de Auditoria - Resumo

4.1 - Governança - Processos de Contratações

considerando os instrumentos de governança, quais sejam:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Projeto Básico - para obras;
- Matriz de Riscos;
- Agente de Contratação;
- Gestor do Contrato;
- Preço - matriz de riscos e proposta mais vantajosa na licitação;
- Contratado - compromisso com a governança

segue abaixo descritos o que foi possível identificar nos processos selecionados:

- Procedimentos de solicitação e de avaliação dos serviços ou bens;
- Definição de parâmetros de gestão tais como:
 - Prazos para atendimento de demandas
 - Critérios de aceitação de serviços ou de bens e de valores definidos
- Procedimentos de verificação das condições de habilitação, qualificação, adjudicação e homologação exigidas na licitação, dos requisitos técnicos (mínimos ou pontuados) que permitem a seleção da proposta;
- Procedimentos de comunicação entre os envolvidos no processo de licitatório;
- Métodos de avaliação de qualidade dos serviços ou bens entregues;
- Procedimentos de tratamento das anormalidades, tais como falhas de serviços, problemas cadastrais, negativação etc.;
- Procedimentos de divulgação das informações relativas ao vínculo contratual;
- Procedimentos de medição, faturamento e atestação (prazos e requisitos) entre outros.

4.2 - Gestão de Riscos nas Contratações

Na análise feita nos processos selecionados para essa auditoria não foram encontradas inconsistências de grande impacto para gestão administrativa da UFPA.

4.3 - Controles Internos Preventivo nas Contratações

Com os exames precedidos nos processos selecionados constatamos o cumprimento das normas de contratação, com algumas inconsistências no fluxo processual, conforme os documentos verificados tais como: a) Termo de Referência; b) Comprovação do cadastro do ETP no sistema ETP digital; c) Índice de medição de resultado, d) Mapa comparativo (propostas de preços); e) Comprovação da disponibilidade orçamentária; f) Termo de Adjudicação.

Esses achados consideramos como *simples impropriedade formal*, ou seja, uma irregularidade que não prejudica o interesse público ou de terceiros, as autoridades e as unidades podem (e devem) adotar medidas para o saneamento e assim mitigar os riscos de uma nova ocorrência. Aqui, pode ser aplicado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 (*Lei do Processo Administrativo Federal*).

Ou seja, o CONTROLE exercido pelas unidades envolvidas no fluxograma do processo para contratação é feito com base no conhecimento das normas e na experiência dos servidores responsáveis para contratação do objeto demandado.

Não há instrumentos ou mecanismos formalizados que a UFPA, em todo seu âmbito, possa utilizar e de alcance de todos.

5 - Análise da Equipe de Auditoria

De acordo com o que consta, em detalhes, no Relatório Preliminar nº 202207 referente a Ação 13 do PAINT 2022, verificamos que a conformidade de gestão sobre a governança, gestão de riscos e controle preventivo dos processos de contratações da UFPA, apresenta algumas fragilidades nos seus controles.

Assim, levando-se em conta que uma das virtudes da conformidade de uma gestão é atender ao princípio da oportunidade, pois ocorre muito próxima da execução, e sendo assim mantemos as recomendações, vez que o processo de avaliar e apontar possíveis falhas possibilitam futuras medidas corretivas.

RECOMENDAÇÕES:

1. A obrigatoriedade de adotar e implantar Programa de Integridade para as contratações de grande vulto da UFPA – Art. 25, § 4º Lei nº 14.133/2021.
2. Elaboração de um Código de Conduta das contratações da UFPA - considerando alguns objetivos (referências) como segue:
 - a. Reforçar a credibilidade das contratações da ufpa;
 - b. Incentivar a cultura da integridade nos procedimentos diários das contratações públicas;
 - c. Fomentar a busca contínua pelo aprimoramento e pela eficiência na realização das contratações da Ufpa;

- d. Apresentar de forma clara os princípios e os valores da UFPA, orientando os envolvidos sobre a conduta a ser adotada nas contratações;
 - e. Proporcionar maior segurança para as tomadas de decisões;
 - f. Mitigar os riscos de condutas irregulares nos processos de contratações
 - g. Conscientizar todos os envolvidos, para a importância da lealdade e do comprometimento aos princípios e valores adotados, pois a integridade de uma instituição começa em cada um dos que dela fazem parte.
3. Para atendimento da segunda recomendação, sugerimos que as unidades envolvidas no fluxo dos processos de contratação envidem um esforço conjunto para a elaboração do documento recomendado.

E finalizando, esta Unidade de Auditoria Interna, tem a acrescentar, que as recomendações propostas no presente relatório têm como principais objetivos ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área analisada, e que, por tanto, merecem especial atenção da equipe diretiva da UFPA, a fim de que todos os normativos vigentes sejam atendidos e respeitados.

Belém, 23 de janeiro de 2023.

Equipe de Auditoria

Alessandro Ronan Magalhães
Matrícula: 3912687
AUDITOR

Celso Maia de Souza
SIAPE nº 1268961
Contador
Coordenador da Equipe de Auditoria

Angela Maria Rodrigues Santos
Matrícula: 0326610
Contador



Emitido em 26/01/2023

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 202207/2023 - AUDIN (11.07)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 11:51)
ALESSANDRO RONAN DA SILVA MAGALHAES
AUDITOR
AUDIN (11.07)
Matrícula: ###126#7

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 11:35)
ANGELA MARIA RODRIGUES SANTOS
CONTADOR
AUDIN (11.07)
Matrícula: ###66#0

(Assinado digitalmente em 26/01/2023 11:43)
CELSO MAIA DE SOUZA
CONTADOR
AUDIN (11.07)
Matrícula: ###689#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **1**
, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **26/01/2023** e o código de verificação:
bd7eae11de